



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretoria de Gestão do SUAS
Fundo Nacional de Assistência Social

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO
SUAS (2006)

Brasília
Mai 2007

SUMÁRIO

1 Apresentação	04
2 Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do SUAS	06
3 Instruções para preenchimento do Demonstrativo	08
4 Dados Cadastrais	08
5 Execução Financeira	10
6 Reprogramação de Saldo	14
7 Execução Física	17
8 Comentários do Gestor	19
9 Declaração de Autenticação	19
10 Controle Social	20
11 Instruções para preenchimento do Parecer do Conselho	21

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MDS
Ana Lúgia Gomes

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS – DGSUAS
Simone Aparecida Albuquerque

COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO PÚBLICO E PRIVADO
Carolina Gabas Stuchi

COORDENAÇÃO GERAL DA GESTÃO INTERGOVERNAMENTAL
Jaime Rabelo Adriano

Técnicos responsáveis pela elaboração do Manual de Procedimentos Operacionais do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira 2006

Alessandra Lopes Gadioli
Lílian Moreira da Silva

1.APRESENTAÇÃO

Este documento objetiva orientar os gestores, técnicos e conselheiros estaduais, do Distrito Federal e municipais da Assistência Social, quanto ao preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2005 do SUAS, via SUAS-WEB. Destaca informações relevantes sobre o estabelecido nas Portarias: nº 440 de 23 de agosto de 2005 - que regulamenta os pisos da proteção social especial; nº 442 de 26 de agosto de 2005 - que regulamenta os pisos da proteção social básica; nº 459 de 09 de setembro de 2005 -que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do co-financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social e sua prestação de contas, por meio do SUAS-Web, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), informando o relevante papel dos respectivos Conselhos de Assistência Social no preenchimento do Parecer de Avaliação e de Deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS; nº 236 de 30 de junho de 2006 - que estabelece regras excepcionais sobre a prestação de contas do exercício de 2005 no SUAS Web.

É importante ressaltar que os procedimentos previstos neste documento são necessários ao processo de formalização da adesão dos municípios, do Distrito Federal e dos Estados ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecido na Política Nacional da Assistência Social (PNAS/2004), e reafirmado na Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005.

O referido documento (Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira 2005) deve ser preenchido por meio de ferramenta eletrônica, *via internet*.

ANA LÍGIA GOMES

Secretária Nacional de Assistência Social

FERNANDO ANTÔNIO BRANDÃO

Diretor Executivo do FNAS

O SUAS-Web é um sistema informatizado que o MDS utiliza para ordenar e garantir o repasse dos valores de co-financiamento federal das ações continuadas da Assistência Social pelo FNAS aos Fundos municipais, do Distrito Federal e estaduais.

O preenchimento do Plano de Ação anual, que contém o Órgão do Ente Federativo, Órgão Gestor, Conselho, Fundo e a previsão de Atendimento Físico – Financeiro e Parecer do Conselho de Assistência Social, dar-se-á no SUAS-Web.

O SUAS-Web agiliza os fluxos e simplifica os procedimentos de cadastro das informações de pagamento e de prestação de contas dos recursos federais repassados. A informatização e a simplificação têm como objetivo viabilizar a não interrupção de pagamento em prejuízo dos usuários da Assistência Social.

ATENÇÃO: O preenchimento e validação das informações serão on-line. Não haverá remessa física de documentos para o MDS. Isso não significa a desresponsabilização do MDS que continuará a acompanhar e fiscalizar os entes que recebem recursos federais. Vale lembrar ainda, **que estados, Distrito Federal e municípios deverão manter sob sua guarda a documentação comprobatória de todas as declarações feitas no SUAS-Web pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou pelo prazo determinado em legislações específicas.**

Acesso ao SUAS–Web

O acesso ao SUAS-Web ocorrerá via *sítio* do MDS: www.mds.gov.br mediante senha fornecida pelo MDS e é exclusivo aos gestores municipais, do Distrito Federal e Estaduais de Assistência Social e seus respectivos Conselhos, bem como ao MDS e aos órgãos de controle interno e externo.

Os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão seguir as seguintes instruções:

- 1 Acessar o SUAS-Web no *sítio* do MDS: (www.mds.gov.br);
- 2 Acessar o portal do SUAS
- 3 Clicar no link de acesso REDE SUAS;
- 4 Selecionar a opção SUAS Web
- 5 Preencher os campos: login, senha, nome e CPF do responsável pela operação.

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SUAS

O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o novo instrumento de prestação de contas do co-financiamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUAS-Web. É elaborado pelos gestores e submetido à avaliação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras do Plano de Ação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira substitui o antigo Acompanhamento Físico-Financeiro (AF) das ações continuadas da Assistência Social

Embora o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira não entre no detalhamento de cada gasto efetuado com o recurso federal repassado, deve ser observado, no que se refere ao que pode ou não ser gasto com o recurso federal, o que está previsto na legislação pertinente em vigor, **no que couberem** Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei nº 4.320/64; Lei nº 10.308/01; Lei Complementar nº 101/00, Lei nº 8.112/90; Decreto-Lei nº 5.452/43; Lei nº 10.954/04; Lei nº 8.212/91; Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal; Lei nº 10.266/01; Lei nº 10.524/02; Lei nº 10.934/04; Medida Provisória nº 2178-36, de 24/03/93; Lei nº 10.180/01 e Lei nº 10.520/02, (entre outras).

> Fluxo:

O Preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, no SUAS WEB, deverá obedecer o seguinte fluxo:

1. Disponibilização do sistema pelo MDS;
2. Lançamento e validação de informações pelo órgão gestor municipal, do Distrito Federal e estadual com autenticação eletrônica;
3. Cadastro e deliberação sobre Parecer de avaliação do Demonstrativo pelo Conselho de Assistência Social competente, com autenticação eletrônica;
4. Aprovação pelo MDS, que poderá, para tanto, requisitar documentos que entender necessários.

> **Validação/Prazo:**

O prazo para finalização do Demonstrativo será divulgado no sítio do MDS, portal SUAS: www.mds.gov.br

Durante o preenchimento e aprovação do Demonstrativo Sintético, os repasses não serão suspensos.

> **Preenchimento pelo Estado:**

Os estados serão responsáveis pelo preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira nas seguintes hipóteses:

I- Municípios não-habilitados nos níveis de gestão inicial, básica e plena ou com solicitação de desabilitação pendente em decorrência de omissão na prestação de contas ou outra irregularidade grave;

II- Serviços de referência regional cujos recursos sejam repassados para o Fundo Estadual de Assistência Social.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As informações lançadas no SUAS-Web **serão de inteira responsabilidade de seus declarantes**, que deverão manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto da transferência (dentre outros legalmente aceitos: notas fiscais, recibos, faturas), arquivados, na sede do município, Distrito Federal ou estado beneficiário, em boa ordem e conservação, identificados e à disposição do MDS e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos ou pelo prazo determinado em legislações específicas.

ATENÇÃO

1º) Existem dois tipos de login e senha: uma para o gestor e outra para o Conselho

O login e senha do Gestor: É exclusiva para o preenchimento e finalização do Demonstrativo. No login o traço é baixo (underline: aperte as teclas shift e do traço simultaneamente). Por exemplo: MARAVIL_SC

O login e senha do Conselho: É exclusiva para o preenchimento do Parecer do Conselho sobre o Demonstrativo. O login começa sempre com CM e não tem o traço baixo. Por exemplo: CMCAPIXAAC

2º) O gestor e o respectivo Conselho de Assistência Social, após preenchimento e envio eletrônico dos dados (finalização para o órgão gestor e confirmação do Conselho), deverão imprimir e arquivar seu comprovante de envio, com a autenticação eletrônica (código semelhante ao gerado no envio do Imposto de Renda). Para isso, basta clicar em visualizar Demonstrativo ao final do preenchimento.



3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

SNAS/FNAS	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ANO: _____ () MUNICIPAL () ESTADUAL () DISTRITO FEDERAL ()	
DADOS CADASTRAIS		
1.ÓRGÃO DO ENTE FEDERATIVO	2.UF	
3.CNPJ	4.EXERCÍCIO	

4. DADOS CADASTRAIS

O Demonstrativo 2006 é "espelho" do Plano de Ação 2006. Portanto, os dados cadastrais do Órgão do Ente Federativo, Órgão Gestor, Fundo e Conselho migrarão automaticamente do Plano de Ação 2006. Esta migração é importante por causa da responsabilização daqueles que executaram o recurso durante o ano de 2006.

Os dados cadastrais do Demonstrativo 2006 refletem exatamente o que foi preenchido no Plano de Ação 2006 no ato da sua finalização. É como se as informações fossem "fotografadas" e são arquivadas em um banco de dados específico. O Demonstrativo busca as informações cadastrais deste banco de dados. Portanto, aquele gestor que ao finalizar o Plano de Ação 2006, não preencheu naquela ocasião os dados cadastrais, não conseguirá finalizar o Demonstrativo 2006. Para conseguir finalizá-lo será necessário que o MDS retorne o Plano de Ação 2006 para a situação de "*em preenchimento*", mediante solicitação do gestor para que ele próprio insira os dados faltantes no Plano de Ação 2006. Após a inserção destes dados e a finalização pelo gestor do Plano de Ação 2006, será necessário o preenchimento de um novo parecer do Conselho de Assistência Social. Feito isto, será possível finalizar o Demonstrativo 2006.

Os municípios e estados que se encontram na situação descrita acima irão requisitar ao MDS a reabertura do Plano de Ação 2006 para completar o preenchimento cadastral, aprovação do Conselho de Assistência Social e posterior finalização do Demonstrativo 2006. O Ofício pode ser encaminhado por fax (61) 3433-1383 ou pelo e-mail suasweb@mds.gov.br

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Se a parte cadastral do Demonstrativo 2006 venha sem os dados é preciso primeiramente acessar o Plano de Ação 2006. Caso o status (situação do plano) estiver *em preenchimento* o gestor terá que preencher (com os dados de 2006) e finalizá-lo para que os dados apareçam na tela do Demonstrativo.
2. Se a situação do Plano de Ação 2006 estiver *Aprovado* e houve a troca de pessoas físicas como prefeito, gestor ou troca de nomes como órgãos gestores, Conselho ou Fundo ainda no exercício de 2006, pode ser feita a atualização cadastral e, no caso de pessoa física, esta nova pessoa será considerada a responsável pelo Demonstrativo, ou seja, pela execução dos recursos repassados pelo FNAS em 2006.
3. E para efetuar o novo cadastro é necessário que o gestor da assistência social entre em contato com o MDS, através dos telefones 61-3433-1378/1379/1380/1381/1382/1383(fax) suasweb@mds.gov.br
4. No caso do município sob a gestão do estado, apenas a "aba" órgão do ente federativo constarão informações do município. Nas demais "abas" cadastrais (órgão gestor, fundo e conselho) constarão informações do respectivo Estado.

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

ATENÇÃO: No caso de municípios sob a Gestão dos estados, esta aba deve ser preenchida, pelo estado.

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
1. Recursos do co-financiamento federal FNAS	
1.1 Recursos financeiros transferidos pelo FNAS	R\$
Proteção social Básica	
Piso...	
Bolsa Agente Jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
1.2 Rendimento de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FNAS às contas do SUAS	R\$
Proteção Social Básica	
Piso ...	
Bolsa Agente jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
1.3 Recursos financeiros gastos no âmbito do SUAS (Referente ao co-financiamento federal)	R\$
Proteção Social Básica	
Piso...	
Bolsa Agente Jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
1.4. Saldo financeiro apurado no exercício 2005 (1.1 mais 1.2 menos 1.3)	R\$
Proteção Social Básica	
Piso ...	
Bolsa Agente Jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
2. Recursos de co-financiamento estadual e municipal	
2.1. Recursos próprios alocados	R\$
2.2 Recursos transferidos do FEAS (só abre para municípios)	R\$

1. Recursos do co-financiamento federal – FNAS:

Os valores deste item referem-se aos recursos repassados, rendimentos obtidos e recursos gastos no período de 01/01/06 a 31/12/06. Considera-se recurso repassado a data da ordem bancária emitida pelo FNAS.

1.1- Recursos financeiros transferidos pelo FNAS: O MDS informará o valor de recursos financeiros transferidos pelo FNAS no exercício, ou seja, tudo que foi transferido **com data de ordem bancária de 01/01/2006 à 31/12/2006**.

Este campo já está preenchido pelo MDS.

OBSERVAÇÃO:

Para a prestação de contas de 2006 deve-se considerar todo o repasse de recurso efetuado no período de 01/01/2006 a 31/12/2006. Esses valores podem ser pesquisados no Menu **Consulta** (disponível na tarja verde ao lado das outras opções, tais como: Plano, Demonstrativo, Cadastro). Clique **Consulta**, selecione a opção **parcelas pagas**. Selecione nos campos:

- Ano:2006
- Referência: Ordem Bancária
- Ente federativo: prefeitura (para municípios) ou governo estadual (para estados)
- UF: seu estado
- Cidade: seu município (para municípios)
- Mês e Piso/intervenção: pode-se ou não selecionar a opção do mês desejado e o piso de intervenção. Caso não selecione essas informações aparecerá o montante recebido durante todo o ano de 2006.
- Clique em **Pesquisar**

ATENÇÃO: Se nesta pesquisa das parcelas pagas em 2006 constar parcela referente ao ano de 2005 e com data da Ordem Bancária no exercício de 2006, significa que para aquele piso/intervenção teve restos a pagar 2005. Portanto, este recurso constará na prestação de contas de 2006.

1.2- Rendimento de aplicações financeiras dos recursos transferidos pelo FNAS à conta do SUAS:

O gestor informará - piso por piso - apenas o valor dos rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos recebidos do FNAS para os Fundos de Assistência Social, no ano a que se refere o Demonstrativo. Neste campo, a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) é a referência de % para o rendimento do recurso em relação ao valor recebido pelo FNAS. O valor informado não pode ultrapassar a taxa SELIC.

Atenção:

- **se o rendimento ultrapassar** a taxa de referência (SELIC), ao salvar o sistema acusará, com a seguinte mensagem: *o rendimento ultrapassou a taxa selic. Favor retificá-la*
- **se não houve rendimento** o gestor preencherá o campo correspondente com o valor 0,00.

1.3- Recursos financeiros gastos no âmbito do SUAS (Refere-se somente ao gasto do recurso do co-financiamento federal):

O gestor informará o valor total das despesas liquidadas e empenhadas até o dia 31 de dezembro de 2006, por piso de proteção social.

Ex: Se o gestor emitiu cheques até 31/12/2006, estes valores entrarão na prestação de contas, mesmo que os cheques não tenham sido descontados ainda no exercício.

Atenção:

- No caso de municípios sob a Gestão dos estados, esta aba deve ser preenchida, pelo estado, com os dados do Fundo Estadual de Assistência Social.
- se o recurso não foi executado o gestor preencherá o campo correspondente com o valor 0,00.

recursos financeiros devolvidos: este item aparecerá apenas para os municípios e estados que fizeram devolução de recursos, através da guia de recolhimento da união (gru).

1.4- Saldo financeiro apurado no exercício: É o somatório dos Recursos Transferidos pelo FNAS às contas do SUAS (item 1.1) e do Rendimento de Aplicações Financeiras e (item 1.2), subtraído dos Recursos Financeiros Gastos no âmbito do SUAS (item 1.3).

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: para os municípios e estados que fizeram devolução de recursos, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), o item **Saldo financeiro apurado no exercício** será: o somatório dos Recursos Transferidos pelo FNAS às contas do SUAS (item 1.1) e do Rendimento de Aplicações Financeiras e (item 1.2), subtraído dos Recursos Financeiros Gastos no âmbito do SUAS (item 1.3) e Recursos Financeiros Devolvidos.

2. Recursos de co-financiamento estadual e municipal

2.1 Recursos próprios alocados: O gestor informará o valor alocado no FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) com recursos próprios para o exercício de 2006, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 30 da LOAS.

Ressalte-se que a nova lógica de financiamento das ações continuadas da assistência social, não refere-se à contrapartida dos municípios, estados e Distrito Federal, e sim ao co-financiamento, em "comprovação orçamentária de recursos próprios, destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social" (Parágrafo Único do art. 30 da LOAS). Ou seja, o município informará quanto de recurso aloca no FMAS para todas as ações da assistência social, além das ações co-financiadas com recurso federal.

2.2 Recursos transferidos do FEAS: (preenchimento apenas para municípios) Recursos transferidos aos municípios pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social). Caso haja co-financiamento estadual para as ações de assistência social no município, este deverá informar o valor total do recurso transferido pelo FEAS, independente das ações co-financiadas pelo governo federal.

6. REPROGRAMAÇÃO DE SALDO

ATENÇÃO: No caso do município sob a Gestão do estado, esta aba deve ser preenchida, pelo respectivo estado.

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS	
1. Saldos Financeiros do exercício de 2005	
1.1 Saldos Financeiros do exercício 2005	R\$
Proteção social Básica	
Proteção Social Especial	
1.2 Rendimento de aplicações financeiras dos saldos	R\$
Proteção Social Básica	
Piso ...	
Bolsa Agente jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
1.3. Saldos Financeiros gastos por nível de proteção(reprogramação)	R\$
Proteção Social Básica	
Piso...	
Bolsa Agente Jovem	
Proteção Social Especial	
Piso...	
PETI (Bolsa Urbana/Rural)	
PETI (Jornada Urbana/Rural)	
1.4 Saldos Financeiros apurados após a execução da reprogramação de 2005 (Saldos financeiros a serem reprogramados no exercício de 2007)	R\$
Proteção Social Básica	
Proteção Social Especial	

1. Saldos Financeiros do exercício de 2005

De acordo com a Portaria 351, de 21 de novembro de 2006, a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal, refere-se aos recursos dos serviços socioassistenciais repassados no exercício anterior que não foram gastos, os quais deverão ser utilizados no exercício subsequente, nos termos do art. 19 da Portaria 459 de 09 de setembro de 2005.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Esta aba estará de acordo com o que o gestor preencheu no Demonstrativo 2005. Portanto, irá refletir o Demonstrativo 2005 item 1.4 saldo financeiro apurado no exercício 2005. Se o saldo apurado em 2005 for R\$ 0,00 aparecerá na aba Reprogramação de saldo do Demonstrativo 2006 a mensagem: *"Não há saldo a reprogramar, de acordo com o preenchimento do demonstrativo 2005, pelo gestor."*

Havendo saldo a reprogramar, deve-se então preencher esta "aba", conforme orientação a seguir:

1.1. Saldos Financeiros do exercício 2005

O MDS informará, por nível de proteção social, o valor total do saldo referente ao exercício de 2005. Esta informação está de acordo com o saldo apurado no Demonstrativo 2005, preenchido pelo gestor, em 2005.

1.2 Rendimentos de Aplicação Financeira dos Saldos

O gestor informará se houve aplicação financeira do saldo de 2005, indicando piso por piso **apenas o valor do rendimento** desta aplicação.

Neste campo, a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) é a referência de % para o rendimento do saldo . O valor informado não pode ultrapassar esta taxa.

Atenção:

- se o rendimento ultrapassar a taxa de referência (SELIC), ao salvar o sistema acusará, com a seguinte mensagem: *!o rendimento ultrapassou a taxa selic. Favor retificá-la.*
- se não houve rendimento o gestor preencherá o campo correspondente com o valor 0,00.

1.3. Saldos Financeiros gastos por nível de proteção (reprogramação):

O Gestor informará, em cada Piso de Proteção Social, o gasto do saldo 2005.

Atenção: se o recurso não foi executado o gestor preencherá o campo correspondente com o valor 0,00.

1.4 Saldos Financeiros apurados após a execução da reprogramação de 2005 (Saldos financeiros a serem reprogramados no exercício de 2007):

Refere-se ao saldo final da reprogramação, ou seja, . Se mesmo após o gasto em 2006 houver sobra de recurso (saldo), este poderá ser gasto em 2007.

Após o preenchimento dos campos anteriores, o sistema preencherá automaticamente estes campos, por nível de proteção social, a partir do seguinte o cálculo: saldos financeiros do exercício 2005 (1.1) *mais* Rendimento de aplicação financeira do saldo (1.2) *menos* saldos financeiros gastos por nível de proteção (reprogramação) (1.3)

7. EXECUÇÃO FÍSICA

ATENÇÃO: No caso do município sob a Gestão do estado, esta aba deve ser preenchida, pelo respectivo estado.

EXECUÇÃO FÍSICA			
1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
Serviços Específicos de Proteção Social Básica (Piso Básico de Transição- PBT)	Pessoa idosa	xxxxxxxx	
	Criança/Família		
	Criança	xxxxxxxx	
Serviços Específicos de Proteção Social Básica (Piso Básico Variável- PBV)	Jovem	xxxxxxxx	
Serviços de Proteção Social Básica à Família (Piso Básico Fixo- PBF)	Família	xxxxxxxx	
Concessão de Bolsa para Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social (Agente Jovem)	Jovem	xxxxxxxx	
2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PÚBLICO ATENDIDO	QUANTIDADE PREVISTA	QUANTIDADE EXECUTADA
Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual / outras violações de direitos. (Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC)	Criança/adolescente	xxxxxxxx	
	Outras pessoas com direitos violados	xxxxxxxx	
Serviços de Proteção Especial à Família (Piso de Alta Complexidade I - PACI)	Pessoa idosa	xxxxxxxx	
	Pessoa com deficiência	xxxxxxxx	
	Criança/adolescente	xxxxxxxx	
Serviços de Proteção Especial à Família Piso de Alta Complexidade II – PAC II	População de Rua	xxxxxxxx	
Serviços de Proteção Social Especial (Piso de Transição de Média Complexidade- PTMC)	Pessoa idosa	xxxxxxxx	
	Pessoa com deficiência	xxxxxxxx	
Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Urbana)	Criança/Adolescente	xxxxxxxx	
Ações sócio-educativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho(Urbana)	Criança/Adolescente	xxxxxxxx	
Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Rural)	Criança/Adolescente	xxxxxxxx	
Ações sócio-educativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho (Rural)	Criança/Adolescente	xxxxxxxx	

1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **Ação Orçamentária:** São os serviços co-financiados da Proteção Social Básica, que compõem os pisos Básico de Transição, Básico Fixo e Básico Variável. Além da concessão da Bolsa do Agente Jovem.
- **Público Atendido:** Refere-se à descrição do público atendido por ciclos de vida.

- **Quantidade Prevista:** Refere-se ao número de atendimento previsto/pactuado para o exercício de 2006.
- **Quantidade Executada:** O gestor informará o número alcançado do público efetivamente atendido nos serviços **co-financiados com recurso federal** previsto na Ação Orçamentária.

Observação: o público atendido é sempre anual. Neste campo deve ser considerado o número de pessoas efetivamente atendidas no ano com recurso do co-financiamento federal, levando-se em conta as pessoas que foram substituídas ao longo do ano dentro da ação (rotatividade do público atendido no serviço). Por **exemplo:** PSB Agente Jovem: em um núcleo de 25 jovens, durante o ano, foram substituídos 5 jovens. Ao final do exercício, conta-se 30 jovens. Ou seja, o recurso repassado foi para 25 jovens, sendo que ao final do ano o total de jovens efetivamente atendidos foi 30. No campo correspondente, a quantidade executada será 30.

2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

- **Ação Orçamentária:** São os serviços co-financiados da Proteção Social Especial, que compõem os pisos fixo de média complexidade, piso de transição de média complexidade, piso alta complexidade I, piso alta complexidade II, as ações sócio-educativas para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Além da concessão da Bolsa do PETI. Nos municípios em Gestão Plena e na Gestão do Estado, o piso fixo de média complexidade além de co-financiar as ações de proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, co-financia ações de proteção social a pessoas vítimas de outras violações de direitos.
- **Público Atendido:** Refere-se à descrição do público atendido por ciclos de vida.
- **Quantidade Prevista:** Refere-se ao número de atendimento previsto/pactuado para o exercício de 2006.
- **Quantidade Executada:** O gestor Informará o número alcançado de

famílias/pessoas atendidas nos serviços **co-financiados com recurso federal** previsto na Ação Orçamentária, a partir da previsão pactuada de atendimento.

Observação: o público atendido é sempre anual. Neste campo deve ser considerado o número de pessoas efetivamente atendidas no ano com recurso do co-financiamento federal, levando-se em conta as pessoas que foram substituídas ao longo do ano dentro da ação (rotatividade do público atendido no serviço).

8. COMENTÁRIOS DO GESTOR

ATENÇÃO: No caso do município sob a Gestão do estado, esta aba deve ser preenchida, pelo respectivo estado.

Neste campo o Gestor poderá inserir informações **qualitativas** que considerar relevantes e que não foram contempladas nas abas da execução física, financeira e reprogramação de saldo (quando houver). **Estas informações tem por objetivo** subsidiar o Parecer do Conselho.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Após conferir o preenchimento de todo o Demonstrativo o gestor deverá clicar em finalizar.

9. DECLARAÇÃO E AUTENTICAÇÃO

Após o gestor finalizar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS, a autenticação se efetiva por meio de recibo eletrônico da documentação, comprovando a veracidade das informações ali contidas.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para imprimir e arquivar seu comprovante de envio, com a autenticação eletrônica (código semelhante ao gerado no envio do Imposto de Renda) clique em visualizar Demonstrativo ao final do preenchimento e finalização.

No caso do município sob a Gestão do estado: o respectivo estado é quem fará a impressão e arquivamento do comprovante de envio.



DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e visam ao atendimento do disposto nesta Portaria e que a documentação referente à execução encontra-se sob a guarda deste órgão executor	

10. CONTROLE SOCIAL

De acordo com a PNAS, o Controle Social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político - administrativa -financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado.

Os Conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política de assistência social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências Nacionais, a aprovação dos Planos de Assistência Social, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos de sua competência, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os Conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços de assistência social, prestados pela rede sócio-assistencial, definindo, em seu âmbito, os padrões de qualidade do atendimento, e estabelecendo os critérios para os repasses de recursos financeiros.

É importante ressaltar que as alianças da sociedade civil com a representação governamental são um elemento fundamental para o estabelecimento de consensos, o que aponta para a necessidade de definição de estratégias políticas a serem adotadas no processo de correlação de forças. Vale lembrar ainda que cada conselheiro, eleito em foro próprio para representar um segmento, estará não só representando sua categoria, mas a política como um todo em sua esfera de governo.

11. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PARECER DO CONSELHO

ATENÇÃO: No caso do município sob a Gestão do estado, esta aba deve ser preenchida, pelo respectivo Conselho Estadual de Assistência Social.

FNAS/SNAS	PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS () MUNICIPAL () ESTADUAL () DISTRITO FEDERAL
------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO	
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UF
EXERCÍCIO	

2. PARECER
2.1 PARECER DO CONSELHO SOBRE O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA
2.2 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO ANUAL
<input type="checkbox"/> REGULAR <input type="checkbox"/> NÃO REGULAR

3. INSTRUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	
3.1 Data de Reunião	
3.2 Ata n.	
3.2 Resolução	

Conselho, representado por seu presidente deverá :

Acessar o Demonstrativo 2006 **utilizando Login e a Senha exclusivos do Conselho** (O Login inicia sempre com as iniciais "CM" e não possui o traço baixo _.)

- Verificar o que o órgão gestor preencheu nas "abas ": execução física, financeira e reprogramação de saldo (quando houver). **OBSERVAÇÃO:** A senha não permite qualquer alteração destes dados.

11. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PARECER DO CONSELHO

- **Parecer do Conselho sobre a prestação de contas no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS:**

Este campo, que permite até 2000 caracteres, destina-se a:

a) análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS, tais como:

- a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
- a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo Fundo de Assistência Social;
- qualidade dos serviços prestados.

b) sugestões para melhoria do processo.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No Parecer de avaliação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS de 2006 do Distrito Federal e dos municípios que foram contemplados com a expansão dos recursos federais, o respectivo Conselho de Assistência Social deverá verificar, além da análise da documentação recebida do órgão gestor, da execução e aplicação dos recursos financeiros recebidos e da qualidade dos serviços prestados, a efetiva existência dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), da quantidade de famílias referenciadas e dos núcleos de jovens do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Humano nos territórios de maior vulnerabilidade social.

Em caso de metrópoles ou áreas com alta densidade demográfica, ou municípios que combinam baixa densidade demográfica com grandes extensões territoriais cujos recursos do Piso Básico Fixo foram utilizados para ampliação dos serviços e do número de famílias atendidas em um CRAS já existente, o Conselho deverá confirmar o referenciamento do total das famílias cobertas pelo valor do piso.

- **Conclusão da análise do Demonstrativo pelo Conselho:**

Assinalar a conclusão da análise do Demonstrativo 2006, indicando se o mesmo está “**regular**” ou “**não regular**”.

- **Instrumentos de Comprovação:**

Preencher os campos abaixo. OBSERVAÇÃO: A descrição é alfanumérica, ou seja, tem que ser números.

- **Data de reunião:** especificar a data de realização da Plenária de deliberação sobre o Demonstrativo 2006;
- **Ata:** especificar o número da Ata de deliberação sobre o Demonstrativo 2006;
- **Resolução:** especificar o número da Resolução e data de publicação.¹
- Certificar que todos os dados estão em conformidade;
- Clicar em **CONFIRMA**

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para imprimir e arquivar seu comprovante de envio, com a autenticação eletrônica (código semelhante ao gerado no envio do Imposto de Renda) clique em **imprimir** ao final do preenchimento e confirmação.

¹ Publicar é a forma pela qual se dá ciência da edição da Resolução no Diário Oficial ou instrumento correlato.

MUNICÍPIOS E ESTADOS PRECISAM SABER:

- **Não é preciso** solicitar validação ou aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS ao Estado;
- **Não é preciso** imprimir o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS, para o gestor assinar e encaminhar para o Estado;
- O Conselho da Assistência Social competente fará o parecer de aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS;
- Toda a prestação de contas será feita via SUASWeb, por meio do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS;
- Todo procedimento para validação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS será **on-line**; sem remessa física de documentos, que devem ficar sob a guarda do gestor e do Conselho de Assistência social.
- O Acompanhamento Físico (AF) é substituído pelo Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira;
- Não é preciso informar no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira a rede executora, bem como as mudanças necessárias das mesmas;